



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 085/GV/ALB/2019 Nova Mamoré,

08 de Maio de 2019.

A sua Senhoria

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

MD – ASSISTENTE JURÍDICO-CMMN

NOVA MAMORE – RO

Senhor Assistente Jurídico,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente, solicitar que Vossa Senhoria parecer do Projeto Nº011 - CMNM/19 propositura do nobre edil Edivaldo Oliveira de Jesus (PSDB), projeto entrou na do dia na 12ª Sessão no dia 06 de maio ficando sobre a mesa para cumprimento de prazo.

Em decorrência da existência do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei Nº 8069/1990 no seu Capítulo V (Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho) do Art. 60 ao Art. 69, sendo a matéria tratada cabendo ao conselho tutelar e órgãos de proteção fazer valer os dispositivos da Lei, portanto a necessidade da criação de uma lei municipal tratando da mesma matéria.

Na certeza de sermos atendido com o pedido em epígrafe, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT

2º SECRETÁRIO DA CMNM

Recebido em:
08/05/2019

Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
CAB/RO 8075
Leg. 015-CMMN/2017